

Estudo Técnico Preliminar 22/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 48340.001989/2023-49

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, em lote único, por demanda, para atendimento do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF

3. Descrição da necessidade

A área ocupada pelo Ministério de Minas e Energia no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios se entende por 10 (dez) andares e a Garagem, onde existem os mais variados leiautes de ambientes e respectivos mobiliários, e conseqüentemente, existe um número substancial de tipos de portas (de madeira, de vidro, de ferro, etc.) controladas por fechaduras mediante a utilização de chaves.

É muito comum, com o uso, as chaves entortarem ou mesmo quebrarem (principalmente as dos gaveteiros e armários), e não é raro a própria fechadura se estragar.

Há também os casos de extravio de chaves, bem como o esquecimento ou a sua perda por parte do usuário (que nesses casos o ônus da reposição é por sua conta).

Existem situações da necessidade de cópias de chaves decorrentes da modificação do leiaute em razão da troca da fechadura da porta e mesmo em razão da chegada de mais servidores ao setor.

Em suma, a contratação dos serviços é indispensável conforme acima evidenciada, valendo dizer, que os pedidos são por demandas quando surge a necessidade.

Cabe ainda mencionar que esse tipo de serviço não é mais executado por servidor de carreira, haja vista que a função foi extinta.

Não há também a disponibilidade de insumos/materiais/componentes necessários aos trabalhos, o que é uma situação impensável em face da gama de modelos e especificações de fechaduras e chaves existentes no Ministério, bem como, não existe o ferramental imprescindível para os serviços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Recursos Logísticos	Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho
Coordenação de Atividades Gerais	Alvanir da Silva Carvalho
Chefe da Divisão de Administração Predial	Ielayne Maria da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

O enquadramento de serviço comum encontra embasamento no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

...

" Enquadra-se o serviço de chaveiro como serviço de natureza continuada, nos termos do artigo 15, Seção VI, Subseção II da IN SLTI nº 5/2017:

"Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

O enquadramento na modalidade pregão, do tipo eletrônico, encontra fundamento no parágrafo 1º do artigo 4º da IN SLTI nº 3 /2015, alterada pela IN SEGES/ME Nº 5, de 7 de fevereiro de 2022:

“Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, podendo ainda, a critério do órgão solicitante, ser utilizado o Sistema de Registro de Preços - SRP.”

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada

6. Levantamento de Mercado

A natureza dos serviços a serem contratados é definida como serviço comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, tornando possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

Foi realizada pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas por meio do site painel de preços e compras governamentais sendo comum, como solução utilizada, a prestação de serviços especializados de chaveiro com o fornecimento de mão de obra por empresa privada .

Segue tabela de potenciais fornecedores localizados:

item	descrição	quant	união	locteck

01	Abertura de fechaduras de gaveteiros, armários e portas	120	15,00	1.800,00	35,00	4.200,00
02	Conserto de fechaduras de gaveteiros, armários e portas	200	18,00	3.600,00	40,00	8.000,00
03	Cópia de chave simples	800	10,00	8.000,00	15,00	12.000,00
04	Cópia de chave-tetra	50	18,00	900,00	20,00	1.000,00
05	Fornecimento e instalação de fechadura para gaveteiros,	80	45,00	3.600,00	50,00	4.000,00
06	Fornecimento e instalação de fechadura para portas	50	150,00	7.500,00	350,00	17.500,00
07	Fornecimento e instalação de fechadura chave-tetra	20	150,00	3.000,00	130,00	2.600,00
08	Modelagem de chave para gaveteiros, armários e portas	320	28,00	9.960,00	40,00	12,800,00
09	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica para portas blindex com duas folhas de vidro, uma Fixa onde se fixa o batente e outra móvel. Possui maçaneta em formato tipo bola com 2 chaves. A fechadura deve ser instalada em portas com recorte padrão. Ref: FV32ICR.	12	1.200	14.400,00	1.050,00	12.600,00
	valor total	R\$		51.760,00		74.700,00

Não foram encontradas novas soluções para o tipo de serviço ora requisitado. As alternativas disponíveis são as usuais de mercado, pois o objeto a ser demandado não apresenta complexidade ou grande detalhamento na sua prestação.

Em relação à justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A possibilidade da contratação de uma solução baseada na prestação de serviços de chaveiro sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais se justifica, haja vista que não haverá a necessidade diária da realização do serviço.

Desta forma, a contratação dos serviços, por unidade fornecida/prestada, por demanda, tem métrica definida, cuja valoração é facilmente estimada.

Os bens e serviços objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT e de Serviços - CATSER do SIASG. Para os bens e serviços a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais e serviços dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens e serviços classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para execução de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, em lote único, por demanda, para atendimento das necessidades do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos .

O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, na

forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que na lei 14.133/2021 no art. 6º, XV consta ,

sendo como continuados os “serviços contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas” .

	vigência	Dispensa
01	02/08/2022 a 02/08/2023	18/2022
02	06/07/2021 a 06/07/2022	09/2021
03	14/07/2020 a 13/07/2021	11/2020
04	11/06/2019 a 11/06/2020	12/2019
05	09/01/2018 s 09/01/2019	24/2017
06	20/01/2017 a 20/01/2018	22/2016
07	07/01/2016 a 06/01/2017	32/2015

observa-se que a contratação ora pretendida está sendo realizada regularmente e sem interrupção dos

serviços, mesmo sendo CONTRATADA na época disposta em tabela como serviços não continuados.

Dessa forma, em atenção ao princípio da economicidade, economia processual e considerando a natureza dos serviços que se pretende contratar, forçoso reconhecer a necessidade de se realizar o certame para contratação de serviços de mão de obra na forma continuada.

Em resumo, considerando as características do objeto e a periodicidade em que os serviços são contratados, eles atendem aos requisitos necessários para que a contratação seja realizada como serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra na modalidade de serviço continuados.

Ademais a execução dos serviços ocorre sob demanda, conforme necessidade administrativa, não havendo obrigatoriedade de fornecimento de todo o quantitativo estimado para a contratação

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote	Item	Descrição dos Serviços	CATMAT	Unidade de Medida	Quant	Pac 2023
						Item nº
	01	Abertura de fechaduras de gaveteiros, armários e portas		unid	120	86

1	02	Conserto de fechaduras de gaveteiros, armários e portas	10294	unid	200	87
	03	Cópia de chave simples		unid	800	88
	04	Cópia de chave tetra		unid	50	89
	05	Fornecimento e instalação de fechadura para gaveteiros e armários		unid	80	90
	06	Fornecimento e instalação de fechadura para portas		unid	50	91
	07	Fornecimento e instalação de fechadura chave tetra		unid	20	92
	08	Modelagem de chave para gaveteiros, armários e portas		unid	320	93
	09	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica para portas de vidro temperado com duas folhas de vidro, uma fixa onde se fixa o batente e outra móvel. Possui maçaneta em formato tipo bola com 2 chaves. A fechadura deve ser instalada em portas com recorte padrão. Ref: FV32ICR.		89273		12

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.030,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais)

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de dois preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Item	Descrição	Quant	Prestador Privado					
			União (B)		Locktec (C)		(D) VALOR MEDIO (B+C /2)	(E) VALOR MEDIO TOTAL (D X A)
01	Abertura de fechaduras de gaveteiros,	120	15,00	1.800,00	35,00	4.200,00	25,00	3.000,00

	armários e portas							
02	Conserto de fechaduras de gaveteiros, armários e portas	200	18,00	3.600,00	40,00	8.000,00	29,00	5.800,00
03	Cópia de chave simples	800	10,00	8.000,00	15,00	12.000,00	12,50	10.000,00
04	Cópia de chave-tetra	50	18,00	900,00	20,00	1.000,00	19,00	950,00
05	Fornecimento e instalação de fechadura para gaveteiros, armários	80	45,00	3.600,00	50,00	4.000,00	47,50	3.800,00
06	Fornecimento e instalação de fechadura para portas	50	150,00	7.500,00	350,00	17.500,00	250,00	12.500,00
07	Fornecimento e instalação de fechadura chave-tetra	20	150,00	3.000,00	130,00	2.600,00	280,00	5.600,00
08	Modelagem de chave para gaveteiros, armários e portas	320	28,00	8.960,00	40,00	12.800,00	34,00	10.880,00
	Fornecimento e instalação de fechadura elétrica para portas							

09	blindex com duas folhas de vidro, uma fixa onde se fixa o batente e outra móvel. Possui maçaneta em formato tipo bola com 2 chaves. A fechadura deve ser instalada em portas com recorte padrão. Ref: FV32ICR.	12	1.200,00	14.400,00	1.050,00	12.600,00	1.125,00	13.500
Total			51.760,00		74.700,00		66.030,00	

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução, no caso concreto, poderá ocasionar contratação de várias empresas, podendo comprometer o funcionamento do serviço desejado. Isso pode levar a dificuldades na execução satisfatória do contrato. Além disso, é importante considerar a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada. Isso facilita o acompanhamento de problemas, identificação de causas e atribuição de responsabilidade, aumentando o controle sobre a execução do projeto licitado.

Dentre outros riscos o parcelamento poderá:

1. ensejar diferenciação de qualidade entre os serviços fornecidos por licitantes diferentes, prejudicando a aferição quanto à qualidade mínima na execução dos serviços de acordo com os padrões existentes;
2. implicar no desinteresse por parte dos licitantes em face da estimativa de contratação de pequeno vulto de cada item de serviço especificado;
3. implicar em licitação deserta para determinados itens de serviços em face da demanda prevista e a pequena quantidade de serviços e fornecimentos especificados;
4. implicar no desinteresse por parte dos licitantes em face dos quantitativos estimados **poderem ser ou não demandados** no período da vigência contratual;
5. implicar na perda de economia de escala, tornando a contratação antieconômica.

Diante do exposto acima, solicita-se que a presente contratação seja realizada **com o agrupamento dos itens** contidos no TR.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi programada no PAC 2023 nos DFDs nº 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 628/2022.

Agrupados no Projeto 320004-39/2022 (PAC 2023).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Elevação das condições de segurança dos ambientes controlados por portas chaveadas, dentre eles, almoxarifado, setor de saúde e seções administrativas, que guardam materiais/equipamentos de valores significativos, bem como de mobiliários, como gaveteiros e armários que abrigam documentos pessoais /administrativos que requerem plena segurança e sigilo funcional.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação não exige providências específicas a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Visando atender à Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental no meio ambiente, descartando os resíduos sólidos provenientes dos serviços de conformidade os normativos legais relativos à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância; fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente; cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo Ministério de Minas e Energia

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: -

ANDREA CRISTINA ANDRADE SANTOS CARVALHO

Coordenadora Geral de Recursos Logísticos

Despacho: -

ALVANIR DA SILVA CARVALHO

Coordenador de Atividades Gerais

Despacho: -

IELAYNE MARIA DA SILVA

Assistente



Assinou eletronicamente em 21/08/2023 às 16:31:24.